

Vistos, etc.

Deixo de aprovar os cálculos, tendo em vista que o processo já se encontra registrado na Secretaria de Execuções, com proposta de acordo apresentada pela executada.

Apenas dê-se conhecimento ao exequente do e-mail recebido, Id 097d1fb, devendo, caso queira, manifestar junto à Secretaria de Execuções sobre a proposta de acordo apresentada, processo piloto 900258/16.

A seguir, aguarde-se novas informações.

Assinatura

MONTES CLAROS, 5 de Setembro de 2018.

DANIELA TORRES CONCEICAO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Foro de Montes Claros Portaria

PORTARIA nº 002/2018

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos neste Foro Trabalhista, em

virtude de feriado municipal.

O Exmo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Montes Claros, no uso de

suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3897, de 27-12-2007, que

instituiu como feriado municipal o dia 20 de novembro, dia da consciência negra;

Considerando tratar-se de um imperativo da cidadania prestigiar as

legítimas deliberações da municipalidade, mormente quando envolvem

questões de tal magnitude;

Considerando que a suspensão do expediente forense nesse dia já foi,

inclusive, comunicada informalmente aos Exmos Juízes e

Diretores de

Secretaria das Varas, ao TRT e ao público em geral (através de avisos

afixados no átrio do fórum).

RESOLVE :

Art. 1º Não haverá expediente forense, no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros no dia 20 de novembro de 2018.

Art. 2º O vencimento de prazos para cumprimento de

obrigações

ajustadas em acordos judiciais e ou determinações contidas em decisões

judiciais fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Quanto aos prazos para a prática dos atos processuais, em

geral, deverão as partes atentar para o disposto na lei processual (CLT art. 775 e respectivo parágrafo único, NCPC, art. 184, §1º e 2ª,

e a Resolução nº 203 de 15/03/2016, do Eg. TST.).

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT), afixando uma cópia da presente Portaria na sede deste Juízo, hall de

entrada, com ampla divulgação.

Encaminhe-se cópia à D. Corregedoria Regional e a Diretoria Geral do

Eg. TRT.

Montes Claros, 24 de agosto de 2018

Júlio César Cangussu Souto

(a.) Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Montes

Claros/MG

Vara do Trabalho de Muriaé

Notificação

Notificação

Processo Nº 0000367-25.2011.5.03.0068

Processo Nº 00367/2011-068-03-00.2

RECLAMANTE	Jose Julio Ferreira Guimaraes
Advogado	Monique de Ladeira e Thomazinho(OAB: 102282MG)
RECLAMADO	Banco Bradesco S.A.

Tomar ciência do inteiro teor do despacho proferido em 12/06/2018, disponível no "site" www.trt3.jus.br: defiro à signatária da petição de fl. 522, vista dos autos por dez dias.

Notificação

Processo Nº 0000479-86.2014.5.03.0068

RECLAMANTE	Sergio Lourenco Adriano
RECLAMANTE	Alvin Pires de Oliveira Junior
RECLAMADO	Central Leicar de Mecanica Diesel Ltda.
Advogado	Andre Luiz Montesano de Carvalho(OAB: 078194MG)
RECLAMADO	Carlos Alexandre Costa Tureta
RECLAMADO	Leici Silva de Souza Tureta